



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial criando Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 18.578,47 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.140 – Drenagem de Ruas, Avenidas do Bairro Cidade Jardim	
3.3.90.93.00.00.00.00.099 – Indenizações e Restituições – (Transf. Convênio)	R\$ 18.578,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 18.578,47

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio de Nº 750388/2010, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020